

1/3

cm



1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 16/2018

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do corredor ribeirinho,
6 margem esquerda do rio Arunca" – Proc. n.º 19/2018, no valor de € 62.915,75.-----

7 -----Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal,
8 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED]

9 [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim
10 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
12 casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na [REDACTED]

13 [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
14 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
15 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
16 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
18 Contratos Públicos. -----

19 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], portador do
20 Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 21 de julho de 2019, que outorga
21 em representação da firma Abiser, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua
22 Principal, s/número, lugar de Altos, freguesia de Abiul e concelho de Pombal,
23 titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 55670 - PUB,
24 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria,
25 classe 4 e a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088, válida até 22 de
3 agosto de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----
4 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
5 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
6 cidadão, acima mencionado.-----
7 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
8 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 14 de agosto
9 de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
10 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
11 datado de 18 de agosto de 2018, à representada do segundo outorgante, a
12 empreitada de “Requalificação do corredor ribeirinho, margem esquerda do rio
13 Arunca” – Proc. n.º 19/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
14 preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
15 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
16 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
17 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
18 qual ficam a fazer parte integrante;-----
19 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e dois mil
20 novecentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos (€ 62.915,75), que não
21 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
22 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta e
23 cinco (75) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar
24 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
25 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta



1 última data seja posterior;-----
2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
5 contratual; -----
6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
8 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
12 Caderno de Encargos;-----
13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
15 número 01, com o compromisso número 2637/2018, por onde tem cabimento
16 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
17 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
18 obrigação a que se refere;-----
19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
20 Código dos Contratos Públicos; -----
21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
24 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
25 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
2 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
5 legislação subsidiária. -----
6 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
7 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
8 do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com domicílio profissional no Largo do Cardal,
9 em Pombal.-----
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de agosto de 2018.-----
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
20 que ficam arquivados:-----
21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de
22 agosto de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 04 de julho de 2018,
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
25 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3

1 do Artigo 88 .º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo
2 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 689b-a895-
3 142f-92a22, válido até 28 de novembro de 2018; Certificado do Registo Criminal
4 do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso números, [REDACTED]
5 [REDACTED], válido até 28 de novembro de 2018.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 *Paul Marques*
12 *Vincent Rodas*
13 Registado sob o n.º 16, em 18/09/2018.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

